



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2009.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 parágrafo único, VII c/c 45, I e 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 21/2007, a saber:

- I – Cargo Enfermeiro – acrescenta 2 (duas) vagas;
- II – Cargo Motorista – acrescenta 4 (quatro) vagas;

Parágrafo único – o Anexo I, da Lei Complementar nº 21/2007, no que se refere aos cargos constantes dos incisos I e II deste artigo, será representado da seguinte forma:

| CARGOS | Nº VAGAS | NIVEL VENCIMENTO | ESCOLARIDADE |
|------------|----------|------------------|--|
| Enfermeiro | 4 | XXII | Ensino Superior em Enfermagem e registro no órgão competente |
| Motorista | 27 | XI | Alfabetizado |

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 22 de janeiro de 2009.


Carlos Luciano Bazaga
Prefeito Municipal de
São José da Barra/MG
CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO, EM 22/01/09, POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.